DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **PLEI - PROJETO DE LEI**
Número: **000173/2023**

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 29/08/2023
Nilton Aparecido Militão
1º VICE PRESIDENTE

Institui no calendário oficial do Município de Juiz de Fora o Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio, a ser celebrado no dia 29 de agosto, e institui campanha de enfrentamento à violência contra mulheres lésbicas.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1°. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora, o Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de agosto.

Art. 2°. No "Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio", de que trata o art. 1° serão encorajadas iniciativas visando o enfrentamento à violência contra mulheres lésbicas:

I. promover campanhas, atividades e ações públicas de enfrentamento e erradicação do lesbocidio; e

II. contribuir na construção de cultura de não violência contra as mulheres lésbicas.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Barbosa Lima, 29 de agosto de 2023.

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 130090

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*